

RESPOSTA AOS RECURSOS**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 13/2025**

CANDIDATO(A):	MURILO HENRIQUE DE OLIVEIRA SILVA		
CARGO PLEITEADO:	Escriturário		
DESCRIÇÃO DO RECURSO:	O candidato apresentou recurso solicitando a revisão de sua inscrição na modalidade de cota para pessoas pardas, alegando que realizou o preenchimento da autodeclaração étnico-racial no ato da inscrição.		
SITUAÇÃO DO RECURSO:	DEFERIDO:	<input type="checkbox"/>	
	INDEFERIDO:	<input checked="" type="checkbox"/>	X
RESPOSTA AO RECURSO:			
<p>Após análise detalhada do recurso interposto, a Comissão Avaliadora decidiu pelo indeferimento do pedido apresentado pelo candidato.</p> <p>O candidato argumenta que preencheu a autodeclaração étnico-racial, porém seu nome não constou na lista de inscritos na modalidade de cotas para pessoas pardas. Contudo, ao revisar a documentação anexada à inscrição, foi verificado que a autodeclaração foi preenchida de forma incompleta, não estando assinalada a opção referente ao grupo étnico-racial ao qual o candidato se autodeclara pertencente. Dessa forma, não foi possível considerar válida a autodeclaração, conforme exigido pelas normas do processo seletivo.</p> <p>Diante do exposto, o recurso foi indeferido, permanecendo o candidato inscrito na modalidade de ampla concorrência.</p>			

Irupi/ES, 08 de maio de 2024

João Pedro Schuab Stangari Silva
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Presidente da Comissão do Processo Seletivo